GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

José de Barros Neto
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fabrício Araújo Dutra
Secretário Municipal de Defesa Social

Alessandro Bermudes Gomes
Secretário Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Emanuele Prado Martins Costa
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

Francisco de Assis Soares - Respondendo -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Lilian Mota Pereira
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021 às 20:46:57
Código de Autenticação: e374aff5

SEDIR

Dia dos Pais: dicas do Procon para evitar problemas

» **Dicas podem evitar fraudes, publicidade enganosa ou golpes**



No próximo domingo (08) será o Dia dos Pais. Quem ainda não comprou o presente deve ficar atento a algumas situações para evitar que a comemoração não se torne uma dor de cabeça.

Para que as compras do Dia dos Pais ocorram da melhor forma possível, o Procon/Serra compilou uma série de recomendações que ajudam a evitar problemas como fraudes, publicidade enganosa ou até mesmo golpes.

Se apesar de todos os cuidados o consumidor for prejudicado, poderá contar com o Procon/Serra para reivindicar os seus direitos. O serviço funciona das 8 às 17 horas e está situado no Pró-cidadão, na avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5.416, Portal de Jacaraípe, com atendimento realizado por meio de agendamento, feito pela internet através do link http://agendamento.serra.es.gov.br/.

Em caso de dúvidas, o consumidor pode ligar para o telefone (27) 3252-7243. Denúncias podem ser feitas pelo número (27) 3252-7242.

Seguem algumas dicas do Procon/Serra para as compras do Dia dos Pais:

1) Exija a nota fiscal do produto, documento que comprova a relação de consumo e será necessário em caso de reclamações;

2) Atenção à veracidade das ofertas e promoções;

3) Analise as possibilidades de trocas em caso de defeitos e os prazos de garantia. Bens não duráveis, como alimentos e cosméticos, têm um prazo de garantia de 30 dias; enquanto os bens duráveis (calçados, roupas, bolsas) têm um prazo de 90 dias;

4) Se for realizar a compra pela internet, fique atento à segurança dos sites e observe o prazo de entrega e se há cobrança de frete;

5) Os estabelecimentos não são obrigados a efetuar a troca de produtos que não apresentem vício ou defeito, por isso, informe-se sobre a política de trocas da loja.

Texto: Marcos Sacramento
Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021 às 20:46:57 Código de Autenticação: e374aff5

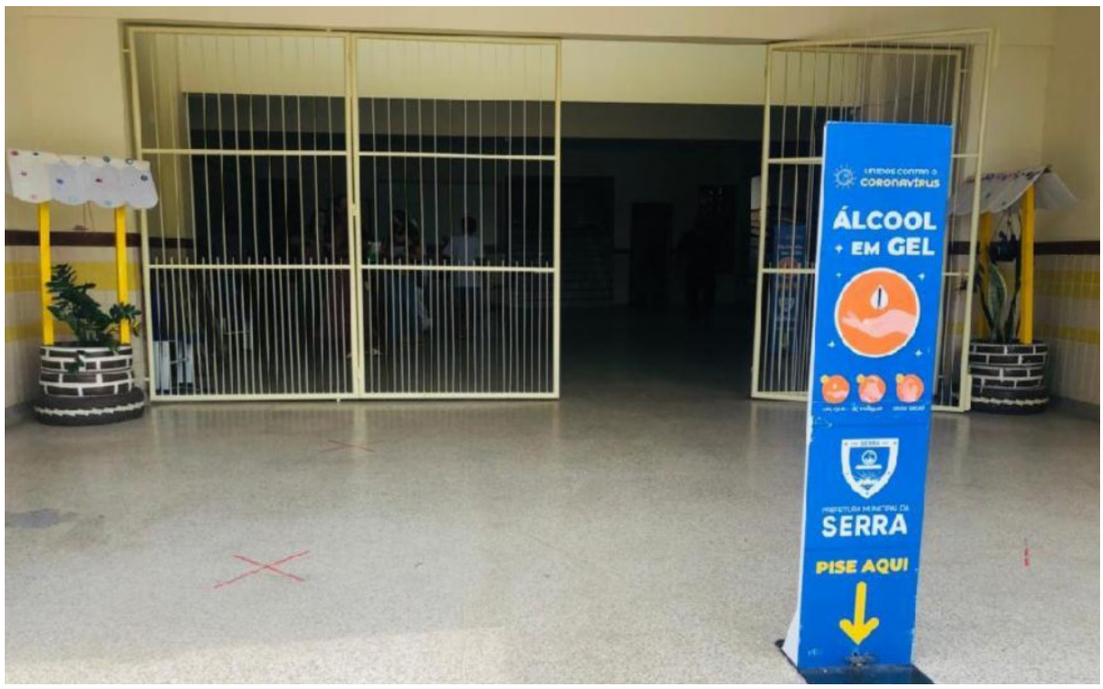
SEDU

Quase 100% dos estudantes voltaram às aulas presenciais

» **Grupo I e alunos com comorbidades seguem em aulas remotas**

Levantamento realizado pela Secretaria de Educação da Serra (Sedu) mostra que 95% dos estudantes matriculados na rede municipal aderiram à volta às aulas presenciais, no modelo híbrido, após o fim do recesso escolar.

A Serra tem 141 unidades de ensino, a maior rede do Espírito Santo, com cerca de 71 mil crianças e alunos matriculados para este ano letivo. Apenas o Grupo I ainda continua somente com aulas remotas.



> *Desde o início do ano letivo, nossa preocupação foi que estudantes e profissionais voltassem ao ambiente escolar de forma segura. E conseguimos. Lutamos pela cobertura vacinal dos nossos trabalhadores, treinamos esses profissionais para o acolhimento das nossas crianças e adequamos os espaços internos e externos para garantir o distanciamento social e a biossegurança.*
>
> **Alessandro Bermudes -** Secretário de Educação

Quem são os 5%

Os 5% de estudantes que ainda não aderiram ao retorno presencial fazem parte do Grupo 2 da Educação Infantil, que volta à sala de aula no dia 09 de agosto, além das crianças do Grupo I e os casos específicos em que seja comprovada comorbidade do próprio aluno ou familiar com quem ele convive.

Os alunos com comorbidades ou que tenham em seu convívio familiar, pessoa integrante do grupo de risco, realizam as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) preparadas pela equipe pedagógica e retirada na unidade de ensino.

Na Serra, a cobertura vacinal dos profissionais que trabalham na Educação, alcançou os 100% de aplicação da primeira dose da vacina contra o coronavírus. Além desse fator, há seis semanas o município se mantém em risco baixo no quadro de classificação do Mapa de Risco do governo estadual.

Retorno obrigatório com total segurança

Desde o dia 02 de agosto, o retorno dos estudantes às salas de aula, com revezamento semanal, organizado com 50% dos alunos, passou a ser obrigatório nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS). A partir daí, o registro de faltas também passou a ser obrigatório.

"Desde o início do ano letivo, nossa preocupação foi que estudantes e profissionais voltassem ao ambiente escolar de forma segura. E conseguimos. Lutamos pela cobertura vacinal dos nossos trabalhadores, treinamos esses profissionais para o acolhimento das nossas crianças e adequamos os espaços internos e externos para garantir o distanciamento social e a biossegurança", destacou o secretário de Educação da Serra, Alessandro Bermudes.

Texto: Andreia Soares
Foto: Fernanda Neves/ Secom-PMS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021 às 20:46:57 Código de Autenticação: e374aff5

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), sexta-feira, 06 de Agosto de 2021 | Edição N153

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.669, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTEGRADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS JUVENTUDES DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.852/2013, que instituiu o Estatuto da Juventude, define os princípios e as diretrizes das políticas públicas de juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens;
CONSIDERANDO a adesão do município da Serra ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU para a efetivação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS para garantir uma cidade inteligente, criativa e sustentável para seus moradores, especialmente para os públicos mais vulneráveis;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de políticas públicas municipais integradas, integrais, interseccionais, sistêmicas e transversais destinadas a população jovem potencializando suas habilidades;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer estratégias para promover o desenvolvimento sustentável e de direitos e prevenção à violência, que atinge os jovens de forma acentuada.

DECRETA:

Art. 1º Cria o Comitê Gestor Integrado de Políticas Públicas para as Juventudes no Município da Serra, com o objetivo de:

I - Potencializar e promover a integração, a intersetorialidade, a transversalidade e a interseccionalidade das políticas para as juventudes no município da Serra, através de mecanismos efetivos de articulação e cooperação técnica entre as secretarias municipais e demais instituições públicas e privadas para a promoção e a garantia dos direitos dos jovens;

II - Garantir maior eficácia das ações governamentais voltadas às juventudes, evitar a sobreposição de ações, fomentar o robustecimento dos programas e ações já existentes e implementar ações e projetos inovadores que atualizem os conceitos e atendam as demandas contemporâneas dos jovens;

III - Garantir o diálogo permanente com representações juvenis da sociedade civil e definir estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações, projetos, programas e políticas públicas para as juventudes;

IV - Fomentar a geração de trabalho, emprego e renda através do mercado formal e através da inserção das Comunidades Produtivas, Grupos Culturais, Organizações de Atuação Social, Microempreendedor Individual - MEI e Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, além dos Empreendedores Individuais;

V - Implementar ferramentas de inovação tecnológicas no âmbito das Secretarias Municipais, em seus projetos junto às comunidades, aos coletivos e organizações juvenis, para garantir sua inserção sócio econômica, a participação social, potencializar seus produtos e negócios de impacto para a sustentabilidade ambiental, social e econômica;

VI - Articular com os conselhos estadual e federal de políticas para a juventude, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas voltadas para as juventudes;

VII - Fomentar e fortalecer as juventudes para o acesso, a utilização e o desenvolvimento de ações através de plataformas inovadoras, formativas e empreendedoras em Economia Criativa;

VIII - Promover a equidade de gênero, empoderar as mulheres, desenvolver ações reparatórias e afirmativas, realizar o enfrentamento ao machismo e a violência contra as mulheres;

IX - Garantir o acesso das juventudes aos programas de transferência de renda e benefícios sócio assistenciais com o objetivo de erradicar a fome e a miséria;

X - Fomentar o acesso dos jovens aos equipamentos de saúde e as políticas de prevenção à gravidez na adolescência, às IST/HIV/Hepatites virais e outras doenças sexualmente transmissíveis e garantir a saúde maternal para as jovens mães;

XI - Promover ações que garantam a mobilidade urbana, circulação e o acesso a equipamentos públicos, garantindo a acessibilidade e adaptações necessárias aos jovens com deficiência.

Art. 2º O Comitê Gestão Integrado de Políticas para as Juventudes no Município da Serra será coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e composto por representantes das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
II - Coordenadoria de Governo;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Secretaria Municipal de Comunicação;
V - Secretaria Municipal de Defesa Social;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VIII - Secretaria Municipal de Educação;
IX - Secretaria Municipal de Habitação;
X - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico;
XI - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XIII - Secretaria Municipal de Saúde;
XIV - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
XV - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 694301

DECRETO Nº 1.670, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **JOSEMERY OLIVEIRA DOS SANTOS MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 694296

IMPRENSA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021 às 20:46:57 Código de Autenticação: e374aff5

DECRETO Nº 1.671, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JULIANA DE FARIA GORONCI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 694083

DECRETO Nº 1.673, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **KARYNE DE AGUIAR PACHECO**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS -CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 694087

DECRETO Nº 1.674, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FRANCISCO LUIZ ANDREOLI DIAS**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS - CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 694091

DECRETO Nº 1.675, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **VALTAZAR MACHADO**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - CC-3, da Secretaria de Municipal de Obras - SEOB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 694095

DECRETO Nº 1.676, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **VALTAZAR MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 4 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 694105

Edital

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica-se a V. Sa. que o Ministério da Economia efetuou no dia 03 de agosto de 2021, a liberação de recursos financeiros para esse Município de Serra, âmbito da Funcional Programática 20.36901.10.302.5018.0EC2.0032 - Transferência Especial - Plano de Ação nº 09032021-011038, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Protocolo 694336

Portaria

PORTARIA/SESA Nº 130, DE 04 de agosto de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo conforme segue:
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **51.426/2019**, referente ao Contrato nº **024/2020** que tem por objeto :**LOCAÇÃO DA UNIDADE ITINERANTE DE NOVA ALMEIDA- CHAPADÃO** , a saber:
Gestor: **JUACY PEREIRA GOMES**, Matrícula nº **25070**
Fiscal: **MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA DOS SAJNTOS**, Matrícula nº **79208**
Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **42.795/2014**, referente ao Contrato nº **230/2015** que tem por objeto :**LOCAÇÃO DA UNIDADE ITINERANTE DO BAIRRO BELVEDERE**, a saber:
Gestor: **JUACY PEREIRA GOMES**, Matrícula nº **25070**
Fiscal: **MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA DOS SAJNTOS**, Matrícula nº **79208**
Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **19.652/2018**, referente ao Contrato nº **195/2019** que tem por objeto :**LOCAÇÃO DA UAPS DE CARAPEBUNS**, a saber:
Gestor: **JUACY PEREIRA GOMES**, Matrícula nº **25070**
Fiscal: **ROSANA LILIAN SOARES SANTOS FAGUNDES**, Matrícula nº **49865**
Art. 2º Essa Portaria integra os Processos Administrativos Nº **51.426/2019**, Nº **42.795/2014 e** Nº **19.652/2018**
Serra/ES, 04 de agosto de 2021.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 693548

PORTARIA/SESA Nº 131, DE 04 de agosto de 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo conforme segue:
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **374/2020**, referente ao Contrato nº **126/2020** que tem por objeto :**SERVIÇO DE FISIOTERAPIA** , a saber:
Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **79254**
Fiscal: **EURONICE GARCIA OLIVEIRA** , Matrícula nº **79038**

Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **35.499/2019**, referente ao Contrato nº **198/2019** que tem por objeto :**LOCAÇÃO DE RAIO X**, a saber:
Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **79254**
Fiscal: **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA**, Matrícula nº **79254**

Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **56.057/2019**, referente ao Contrato nº **237/2019** que tem por objeto :**LOCAÇÃO DE RAIO X**, a saber:
Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **79254**
Fiscal: **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA**, Matrícula nº **79254**

Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **80.255/2014**, referente ao Contrato nº **152/2016** que tem por objeto :**EXAMES DE MAMOGRAFIA**, a saber:
Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **79254**
Fiscal: **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA**, Matrícula nº **79254**

Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **19.637/2020**, referente ao Contrato nº **153/2020** que tem por objeto :**EXAMES DE RAIO X**, a saber:
Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **79254**
Fiscal: **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA**, Matrícula nº **79254**

Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **18.134/2020**, referente ao Contrato nº **140/2020** que tem por objeto :**EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA**, a saber:
Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **79254**
Fiscal: **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA**, Matrícula nº **79254**

Art. 2º Essa Portaria integra os Processos Administrativos Nº374/**2020**, Nº35**.499/2019**, Nº **56.057/2019, Nº 80.255/2014,19.637/2020 e 18.134/2020.**
Serra/ES, 05 de agosto de 2021.

BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 693552

PORTARIA SETUR N. º 025/2021

Orienta sobre o retorno das atividades presenciais nos serviços e equipamentos da **Secretaria Municipal de Turismo**, **Cultura**, **Esporte e Lazer do Município de Serra** com as devidas recomendações sanitárias e metodologias de trabalho recomendados pelos órgãos competentes durante o período de pandemia de Covid - 19.
Orienta sobre a necessidade de conter a propagação do vírus nos espaços públicos de prestação dos serviços diretos ou indiretos e a necessidade do esforço coletivo para reduzir o potencial de disseminação e contágio do Covid - 19.
Orienta sobre aglomeração, mesmo em ambientes administrativos de trabalho, buscando manter o espaço mínimo de distância de 1,5 metros entre as pessoas, bem como a higienização constante das mãos com álcool em solução 70%, água, sabão e utilização de máscaras de proteção, conforme as recomendações mundiais de saúde.

Considerando o teor do Decreto nº.1084 de 15 de março de 2021, artigo nº. 02, §4º em que são atribuídos aos Secretários regulamentar, por portaria, as atividades realizadas de forma remota, prevendo elaboração de um plano específico de trabalho e adoção de providências para o acompanhamento de seu efetivo desenvolvimento, **RESOLVE:**

Art. 1° - Retornar as atividades em regime presencial nos serviços e equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nos horários regulares de funcionamento. Parágrafo Único: Os referidos equipamentos funcionarão nos dias e horários conforme quadro do anexo I.
Art. 2º - Ficam suspensos os regimes de teletrabalho e escalas de revezamento nos serviços que compõe a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade.
Art. 3º - Não se aplica a este decreto os servidores públicos desta Secretaria amparados pelo Decreto nº 949, de 1º de março de 2021 (grupo de risco). Para estes, fica estabelecido o regime excepcional de revezamento de jornada de trabalho presencial e remoto, conforme acordado com as respectivas chefias imediatas.
Art. 4º - Para os servidores que compõem grupo de risco de que trata o artigo 3º, ficam suspensos os regimes de teletrabalho e escalas de revezamento para os que estiverem imunizados com as 02 (duas) doses das vacinas contra Covid-19. O retorno desses deverá ocorrer de forma imediata, não havendo necessidade de comunicado da Administração Pública.
Art. 5º - Fica orientado o retorno das atividades de caráter coletivo nos equipamentos turísticos e esportivos da cidade sob responsabilidade administrativa desta Secretaria, desde que dentro das normas de segurança sanitária e com a utilização obrigatória dos EPI´s, visando mitigar os riscos de contágio do Covid - 19.
Art. 6° - O uso de Equipamentos de proteção Individual - EPI's serão obrigatórios para todos os profissionais e usuários desta Secretaria.
Art. 7º - Esta Portaria poderá ser alterada, reeditada ou suspensa a qualquer tempo, seguindo as orientações das autoridades sanitárias e considerando a evolução do quadro pandêmico no Município.

Serra, 04 de agosto de 2021.

Thiago Menezes Carreiro
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I:

Horário de Funcionamento dos Equipamentos da SETUR		
Equipamentos	Horário	Local
Biblioteca Belmiro Geraldo Castelo	Segunda-Feira a Sexta-Feira - 8hrs às 17hrs	R. Cassiano Castelo, 22 - Serra Centro, Serra - ES, 29176-010
Museu Histórico da Serra	Segunda-Feira a Sexta-Feira - 8hrs às 17hrs	R. Cassiano Castelo, 22 - Serra Centro, Serra - ES, 29176-010
Casa Do Congo Mestre Antonio Rosa	Segunda-Feira a Sexta-Feira - 8hrs às 17hrs	R. Cassiano Castelo, 22 - Serra Centro, Serra - ES, 29176-010
Biblioteca e Centro Cultural Carlos Corrêa Loyola	Segunda-Feira a Sexta-Feira - 8hrs às 17hrs	Av. Guarapari, s/n - Valparaíso, Serra - ES, 29165-791
Igreja dos Reis Magos	Segunda-Feira e Terça-Feira - Fechado Quarta-Feira a Sexta-Feira - 10hrs às 19hrs Sábado - 9hrs às 20hrs Domingo - 9hrs às 19hrs	Tv. Reis Magos II - Nova Almeida Centro, Serra - ES, 29182-528

Protocolo 694074

PORTARIA COMDEMAS Nº 006, DE 04 DE AGOSTO DE 2021
Estabelecer critérios para habilitação das entidades convocadas por meio de edital para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - Comdemas.

O PRESIDENTE DO COMDEMAS/SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Município e incisos VIII, IX, X, XVI e XVII do artigo 15 da Lei Municipal nº 2199/1999;

Considerando que o término do Biênio 2019/2021 se dará em 30 de setembro de 2021, conforme §§ 2º e 4ºdo artigo 4º do Decreto Municipal nº 7738/2016;

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021 às 20:46:57 Código de Autenticação: e374aff5

R E S O L V E:

ART. 1º - Estabelecer critérios para habilitação das entidades convocadas por meio de Editais de Convocação, para indicação, visando a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - Comdemas.

Art. 2º - Para fins de habilitação das entidades contempladas nos incisos VIII, IX, X, XVI e XVII do artigo 15 da Lei Municipal nº 2199/1999, serão exigidos os seguintes documentos:
I - CNPJ da Entidade;
II - Estatuto ou Contrato Social;
III - Comprovante de endereço;
IV - Ofício indicando 01 membro titular e 01 suplente, contendo e-mail e telefone para contato, devidamente assinado pelo Presidente da Entidade;
V - Atendimento ao estabelecido nos Editais de Convocação publicados.
Art 3º - Caso não sejam apresentados os documentos exigidos nesta Portaria, a entidade não será habilitada para concorrer a vaga correspondente a sua área de atuação.
Art 4º - As entidades habilitadas, no primeiro momento, decidirão entre si quem preencherá a vaga.
Parágrafo Único: em caso de não concordância, será realizado sorteio contemplando os membros titulares e suplentes devidamente indicados por ofício, para preenchimento das vagas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMAS

GAPCS - 77885

Protocolo 694207

PORTARIA CGM Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DO ACERVO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOS BENS E MÓVEIS PERMANENTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA - CGM.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o previsto na **PORTARIA CONJUNTA SEAD/CGM/ PROGER 001**, de 04 de fevereiro de 2021, quanto à instauração de procedimento extraordinário de conferência de processos administrativos atualmente localizados física e/ou eletronicamente, bem como acervo de bens móveis disponíveis na CGM.

CONSIDERANDO que o presente procedimento extraordinário de conferência de bens e de processos administrativos será disciplinado pelas normas previstas na Portaria Conjunta SEAD/CGM/PROGER 001, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as Normas de Procedimentos SPA-NP 02 e SPA-NP 05, da SEAD, para os levantamentos e emissão dos relatórios simplificados;

R E S O L V E:

Art. 1.º instituir Comissão conferência de acervos de Processos Administrativos e acervo de Bens Móveis permanentes disponíveis na CGM;

Paragrafo. Único: A conferência in loco dos bens móveis permanentes disponíveis na CGM consiste na certificação de existência do bem correspondente descrito no rol do último inventário. Assim como, a dos processos administrativos consiste na certificação da existência do processo físico e os correspondentes descritos em listagem obtida virtualmente no sistema Protocolo da secretaria.

Art. 2.ºAs atribuições da Comissão são as constantes nos Capítulos I e II- Da conferência de Processos Administrativos da Portaria Conjunta SEAD/CGM/ PROGER 001/2021.

Art. 3.º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:
Coordenador: ELISANGELA GONÇALVES PEREIRA - Matrícula nº 78922
Membros: FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS - Matrícula n° 79085; RODRIGO VINICIUS DA COSTA PEDRO - Matrícula nº 79506;

Art. 4.º Os trabalhos da comissão serão realizados no prazo de 30 dias, a contar da assinatura desta Portaria.

Art. 5.ºO coordenador e os membros dessa Comissão não farão jus a gratificação remunerada.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR LEITE WANICK MATTOS
Controlador Geral do Município

Protocolo 694313

PORTARIA/SEAD Nº 099, de 05 de agosto de 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS, DA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do art. 12 da Lei nº 2.356/2000

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.285 de 10 de outubro de 2016, que trata da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis das Unidades Gestoras do Município da Serra

Considerando a solicitação de indicação de servidores das 15 (quinze) Secretarias Municipais (Unidades Orçamentárias) vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Unidade Gestora, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS**, para o exercício de 2021 da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD e demais unidades orçamentárias vinculadas a esta, a saber:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Adenilson da Silva - Mat.42.056
Jorge Luiz dos Santos Júnior - Mat. 79.146
Josilene das Neves Santos - Mat. 77.976
Sheylla Mendonça Barreiros - Mat. 5.706
Paulo Sérgio Palaoro Deolindo - Mat. 80.220
Robson Antônio de Moura - Mat. 6.440
Valéria Firme de Menezes - Mat. 79.624
Wanderson Ferreira dos Santos - Mat. 78.926

• CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elisangela Gonçalves Pereira - Mat. 78.922
Henrique Rangel Moreschi - Mat. 77.947

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Flavia da Silva de Lacerda Costa - Mat. 79.121
Milena Victor Christ Guimarães - Mat. 78.893

• SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Adriana Rangel - Mat. 79.041
Carlos Felipe Rodrigues Borges - Mat. 79.886

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Neres Santana Júnior - Mat. 78.841
Paulo Roberto Siqueira Rangel da Silva - Mat. 78.998

• SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Eleuza Teixeira de Paula - Mat. 77.996
Thiago Sales Pereira - Mat. 79.247

• SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRICULTURA E PESCA

Cloves do Carmo - Mat. 5.095
Gabriela Gabriel de Almeida - Mat. 19.672
Graciely Aparecida Perovani da Costa Soares - Mat. 77.885
Maria Lúcia Pereira Lima - Mat. 1.293

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021 às 20:46:57 Código de Autenticação: e374aff5

IMPRENSA OFICIAL/ES

Nicéia Pratti da Silva - Mat. 79.165
Tatiana Pacheco da Silva Kuster - Mat. 54.460

• SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E TI

Adriele Antunes Lima - Mat. 79.101
João Victor Carriço do Nascimento - Mat. 78.811

• SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Carlos Magno Pesente - Mat. 5.859
Regina Silva Tose - Mat. 21.645

• COORDENADORIA DE GOVERNO

Lucas Caliari Margotto - Mat. 79.445
Lúcio Ferreira - Mat. 5.734

• SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Larissa Meyrelles Pedro - Mat.79.115
Ricardo Ribeiro - Mat. 6.552

• PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Igor dos Santos Bastos - Mat. 64.655
Sônia Maria Vieira - Mat. 058

• SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Carla Storck Fausto - Mat. 77.982
Marcos Antonio S. de Oliveira - Mat. 30.533

• SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Elias Alves de Souza - Mat. 79.111
Jaqueline de Souza Machado Martins - Mat. 80.368

Art. 2º. Delegar a Presidência desta Comissão à Diretora do Patrimônio da SEAD, servidora Valéria Firme de Menezes - Mat. 79.624.

Art. 3º. A Coordenação da Comissão caberá à Chefe do Patrimônio da SEAD, servidora Josilene das Neves Santos - Mat. 77.976.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis as estabelecidas no Decreto Municipal n° 8.285, de 10 de outubro de 2016.

Art. 5º. Toda documentação relativa ao inventário físico/financeiro realizado, ficará sob a guarda do Departamento de Patrimônio da SEAD, e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 694317

PORTARIA P Nº 276/2021

Designa Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGERIO VILLELA DOS SANTOS**- estatutário, Matrícula, 44439 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 027/2020 e seus Aditivos, (Processo Administrativo nº 69769/2018), referentes à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar de veículos, cuja prestadora dos serviços é a Empresa Luza Transportes e Turismo Ltda - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 03 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 694405

PORTARIA P Nº 289/2021

Designa Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGERIO VILLELA DOS SANTOS** - estatutário, Matrícula, 44439 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 022/2018, Ata de Registro de Preços nº 01/2018 e seus Aditivos, (Processo Administrativo nº 48199/2017), oriúndo do Pregão Eletrônico nº 294/2017, referentes à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar de veículos, cuja prestadora dos serviços é a Empresa Luza Transportes e Turismo Ltda - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 03 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 694408

PORTARIA P Nº 291/2021

Designa Gestor de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **MARCIO ROGERIO VILLELA DOS SANTOS** - estatutário, Matrícula, 44439 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 026/2020, e seus Aditivos, (Processo Administrativo nº 69769/2018), referentes à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar de veículos, cuja prestadora dos serviços é a Empresa Pedro Miguel Miranda Rangel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 03 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 694410

PORTARIA P Nº 278/2021

Designa Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KÁTIA RIBEIRO AMICHI** - estatutária, Matrícula, 18.295, CPF 897.767.717-34, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 022/2018, Ata de Registro de Preços nº 01/2018 e seus Aditivos, (Processo Administrativo nº 48199/2017), oriúndo do Pregão Eletrônico nº 294/2017, referentes à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar de veículos, cuja prestadora dos serviços é a Empresa Luza Transportes e Turismo Ltda - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 03 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 694411

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021 às 20:46:57 Código de Autenticação: e374aff5

PORTARIA P Nº 279/2021

Designa Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KÁTIA RIBEIRO AMICHI** - estatutária, Matrícula, 18.295, CPF 897.767.717-34, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 027/2020 e seus Aditivos, (Processo Administrativo nº 69769/2018), referentes à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar de veículos, cuja prestadora dos serviços é a Empresa Luza Transportes e Turismo Ltda - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 03 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 694412

PORTARIA P Nº 290/2021

Designa Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KÁTIA RIBEIRO AMICHI** - estatutária, Matrícula, 18.295, CPF 897.767.717-34, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 026/2020, e seus Aditivos, (Processo Administrativo nº 69769/2018), referentes à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar de veículos, cuja prestadora dos serviços é a Empresa Pedro Miguel Miranda Rangel.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 03 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BERMUDES GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 694413

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/2021
PROCESSO Nº 26642/2021
PARTES: O Município da Serra e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, n.º 03.506.307/0001-57.
ONDE SE LÊ: LILIAN MOTA PEREIRA
Secretará Municipal de Assistência Social
LEIA-SE: CLAUDIA MARIA DA SILVA
Secretará Municipal de Assistência Social

Protocolo 693541

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021
Processo nº 32530/2021
Partes: O Município da Serra e a Empresa **DUTO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 27.557.792/0001-56
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de construção de quadras poliesportivas em escolas da rede municipal de ensino da Serra, com fornecimento de materiais e mão de obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.
Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial.
Valor global: R$ 7.940.480,28 (sete milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).
Data de assinatura: 20 de junho de 2021
Serra/ES, 04 de agosto de 2021
ALESSANDRO BERMUDES GOMES
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 694271

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site http://licitações-e.com.br

Pregão Eletrônico nº 125/2021
Processo nº 28.576/2021
Licitação nº 888061
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0071
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
Abertura da sessão: 18/08/2021 ás 09:00
Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira
Serra, 05 de Agosto de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 693855

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site http://licitações-e.com.br

Pregão Eletrônico nº 126/2021
Processo nº 28.577/2021
Licitação nº 888071
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0071
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
Abertura da sessão: 19/08/2021 ás 09:00
Pregoeiro: Carolina Soares Teixeira
Serra, 05 de Agosto de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 693860

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site http://licitações-e.com.br

Pregão Eletrônico nº 129/2021
Processo nº 28571/2021
Licitação nº 888051
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0073
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
Abertura da sessão: 02/09/2021 ás 09:00
Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Serra, 05 de Agosto de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 693875

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site http://licitações-e.com.br

Pregão Eletrônico nº 130/2021
Processo nº 28575/2021
Licitação nº 888059
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0072
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
Abertura da sessão: 31/08/2021 ás 09:00
Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
Serra, 05 de Agosto de 2021.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 693876

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021 às 20:46:57 Código de Autenticação: e374aff5